



ATO ADMINISTRATIVO № 16/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Nº 01/2020, destinado à contratação de empregados e formação de cadastro de reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, regido pela legislação pertinente e normas regulamentares estabelecidas nesta convocação, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos, torna pública a Convocação dos Candidatos classificados com vistas à admissão, observadas as condições abaixo específicadas:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (VIA REMOTA)

- **1.1.** Os documentos para admissão deverão ser enviados, no formato PDF, para o e-mail cadastro@fesaude.niteroi.rj.gov.br, até o dia 20/10/2025, conforme disposto no **Anexo I**;
- **1.2.** Lista de documentos para admissão (envio por e-mail):

	EXIG	

Currículo atualizado

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

Cópia do diploma de conclusão do curso (Todos fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC)

Cópia do RG

Cópia do Cartão CPF

Cópia do Certificado de Reservista (quandor for aplicável)

Cópia do Título de Eleitor

Carteira de Trabalho e Prev. Social Digital (caso não possua, obter pelo link https://www.gov.br/pt-

br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho - não será aceita a CTPS Física, salvo em casos excepcionais)

PIS – Apresentação da Inscrição

Cópia do Comprovante de Residência de água, luz, gás, telefone (emissão inferior a 90 dias)

Cópia do Registro do Conselho Profissional (quando for aplicável)

Cópia do Comprovante de pagamento do Conselho Profissional - ano vigente (quando for aplicável)

Certidão Negativa emitida pelo conselho profissional (quando for aplicável)

1 foto 3x4 para crachá - versão digital (.jpg)

CNIS (exigido para Agentes Comunitários de Saúde)

Comprovante de escala para compatibilidade de horário (quando houver outro vínculo, para profissionais de saúde)

Consulta Profissional de Vínculos Ativos CNES https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa

https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php





Certidão de Antecedentes Criminais 1: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidão de Antecedentes Criminais 2: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/

Declaração completa do Imposto de Renda (ano anterior) — <u>Não enviar digitalmente</u>. A cópia impressa deverá ser entregue no dia da admissão, em envelope devidamente lacrado.

Certidão de Regularidade CPF (site da Site da Receita Federal)

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

Certidão de Regularidade TRE (site TRE)

https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Cópia da Caderneta ou atestado de vacinação do profissional, com os registros das seguintes vacinas: Dupla – Tétano e Difteria, Hepatite B, Covid-19

Ficha Cadastral preenchida e assinada (Formulário - Anexo II)

Declaração de cargos/empregos ou funções preenchida e assinada (Formulário - Anexo II)

Declaração de Dependentes Imposto de Renda preenchida e assinada (Formulário - Anexo II)

Termo de Confidencialidade e Sigilo preenchido e assinado (Formulário – Anexo II)

Declaração de Conhecimento preenchida e assinada (Formulário – Anexo II)

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Formulário – Anexo II)

DEPENDENTES

Cópia da Certidão de Nascimento (filhos até 14 anos)

Cópia da Caderneta de Vacinação (filhos até 06 anos)

Comprovante de escolaridade (filhos até 14 anos)

Cópia da frequência escolar (filhos a partir de 6 anos)

Cópia do CPF de todos os dependentes (obrigatório)

1.3. O envio dos documentos deve ser realizado, preferencialmente, em uma única vez, ou seja, que no mesmo e-mail de envio estejam concentrados todos os documentos exigidos no Item 1.2 e os Formulários preenchidos, conforme modelos disponibilizados no **Anexo II**.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ADMISSÃO

2.1. O processo de admissão dos candidatos será realizado na Rua Santa Clara, 102 – Ponta da Areia – Niterói/RJ.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- **3.1.** Os candidatos deverão comparecer no dia e hora agendados, conforme disposto no **Anexo I**, para apresentação dos documentos originais e listados no item 1.2 e realização do exame médico admissional;
- **3.2.** Nesta etapa de validação, não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de gualquer documento impedirá o candidato de realizar o exame clínico admissional.

4. DA LOTAÇÃO

4.1. Os locais de trabalho serão informados no dia da assinatura do contrato, sendo distribuídos com base em entrevistas com a área técnica, prevalecendo a necessidade e o interesse institucional.





5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **5.1.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à admissão para o emprego para o qual foi aprovado, podendo a FeSaúde convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
- **5.2**. A remarcação do dia para entrega de documentos será realizada mediante apresentação de justificativa, que impossibilite o comparecimento na data estabelecida nesta convocação;
- **5.3.** A solicitação de remarcação deverá ser enviada para o e-mail <u>cadastro@fesaude.niteroi.rj.gov.br</u> no mesmo dia definido para entrega de documentos, conforme no Anexo I;
- **5.4.** O procedimento admissional será presencial, individual e intransferível;
- **5.5.** A Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde se reserva o direito de proceder às convocações para as contratações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da FeSaúde, observada a classificação final e a validade do Concurso.
- a) Os Candidatos que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas nos quadros de vagas, formarão Cadastro de Reserva durante a validade do Concurso e, no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela FeSaúde, para realizar os procedimentos relativos à contratação.
- b) O Candidato aprovado que, regularmente convocado, segundo a ordem de classificação final, não comparecer ao endereço indicado e na data marcada pela Fesaúde, para efetivação da contratação, será automaticamente eliminado do Concurso.
- c) Os casos omissos e situações não previstas nesta convocação serão avaliados pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

Niterói, 15 de outubro de 2025.

Maria Célia Valladares Vasconcellos

Diretora Geral na Fundação Estatal de Saúde de Niterói





ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO (DIA E HORA)

LOCAL: Rua Santa Clara, Nº 102 – Ponta da Areia – Niterói/RJ

QUADRO	EMPREGO	INSCRIÇÃO	NOME	CADASTRO UTILIZADO	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO*	DATA	HORA
ADM	ANALISTA ADMINISTRATIVO	4716239847	THAYNA PIRES CARMO	AC	33	45	21/10/2025	08:30
ADM	ANALISTA ADMINISTRATIVO	4716240224	PAULINE DE MELO DE LIRA	AC	34	46	21/10/2025	08:30
ADM	ANALISTA ADMINISTRATIVO	4716420824	MARIANNA DA ROCHA VIANA SANTOS	PP	72	47	21/10/2025	08:30
PMF	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6022031493	VANIA RAGA DE OLIVEIRA REIS	AC	54	63	21/10/2025	08:30
PMF	CIRURGIÃO-DENTISTA	4016162458	ELISA ROCHA ROSATI	AC	92	106	21/10/2025	08:30
PMF	CIRURGIÃO-DENTISTA	4016055784	JOSE HENRIQUE SARTORIO MEDINA	AC	93	107	21/10/2025	08:30
PMF	CIRURGIÃO-DENTISTA	4016014223	THAMIRIS DE CASTRO ABRANTES DA SILVA	AC	94	108	21/10/2025	08:30
PMF	CIRURGIÃO-DENTISTA	4016163892	CLAUDIO ARRUDA VIANA	AC	95	109	21/10/2025	08:30
PMF	ENFERMEIRO	4026037665	AURILIO SERGIO ARAUJO VIANA	AC	293	330	21/10/2025	08:30
PMF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5035244065	ANA CAROLINA ALMEIDA GONCALVES	AC	309	338	21/10/2025	08:30
RAPS	ENFERMEIRO	4536342711	CYNTHIA HADDAD PESSANHA SOUSA	AC	54	60	21/10/2025	08:30
		•			·		_	
RAPS	OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL	5265460815	GEDALVA DE OLIVEIRA DA FONSECA	AC	63	64	21/10/2025	08:30
RAPS	OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL	5265484342	THAYNAH COSTA LOPES	AC	64	65	21/10/2025	08:30
* A ORDEM DE CONVO	OCAÇÃO CONSIDERA A RESERVA DE VAGA	S PARA OS CAN	DIDATOS AUTODECLARADOS COMO PESSO	A COM DEFIC	IÊNCIA OU PRETO	S/PARDOS.		





ANEXO II

FORMULÁRIOS





FORMULÁRIO ADMISSIONAL **DECLARAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS OU FUNÇÕES** NOME: **NOME SOCIAL:** CPF: **DATA DE NASCIMENTO:** Cargo que ocupa na FeSaúde: DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: () Não exerço () Exerço () Outro Cargo () Emprego () Função Pública Os Campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública 1. Identificação da Instituição em que exerce a outra atividade. Nome/Unidade: Telefone: E-mail: Cargo/Emprego/Função: Regime Jurídico: 2. Carga Horária em que exerce a outra atividade: Dia e horário trabalhado: Carga horária semanal: _____, ____, de _____.

Assinatura





	FICHA	CADASTRA	\L	
mprego/Cargo: Data de Admissão:				
nidade de Lotação: Matrícula:				
	Dados	do Candida	to	
Nome:				
Nome Social:				
Identidade de Gênero:		Estado Civil:		
Qual é a sua cor ou raça? Branca () Preta () Par	da () Amare	ela () I	ndígena ()
Nacionalidade:	Naturalidade:		Data de	Nascimento:
RG:	Órgão Emissor:		Data de	Emissão:
CPF:	PIS:		Nº Cons	selho Regional:
Tít. Eleitor:	Zona:		Seção:	UF:
Banco:	Agência:			orrente:
Obs.: As informações bancárias pre		rio candidato, e	e só pode	ser conta corrente.
Tem filhos? Sim () Não ()	Quantos?		de:	
Declaração de IR: Sim () Não () Nº de deper			
Possui outro vínculo? Sim () Não	o () Se sim, há o	o recolhimento	do INSS?	'Sim () Não ()
Nome do pai:				
Nome da mãe:				
Nome do cônjuge (se houver):				
Recebe pensão ou outros vencimen				
Você é uma pessoa com	Não ()	Sim ()	Qual de	ficiência?
deficiência ou beneficiário				
reabilitado/readaptado?				
				ido, necessário preencher formulário
	do no momento d	la entrega dos	docume	entos, assim como anexar documento
comprobatório, nele descrito.	,	n 1		
D (M) (0 1		Endereço		
Rua/Número/Complemento:	C: 1 1 /IIE		CED	
Bairro:	Cidade/UF:		CEP:	
E-mail: Telefone:				
Teleione:		Vestuário		
Blusa P() M()		XG ()	Calçado	200.
Calça P() M()		XG()	Obs.:) 11-:
				-lo somente para fins laborais durante
* '		•		pena de ser enquadrado em punições
				ou dano decorrente de comprovada
negligência do empregado, a ins				
negligenela do empregado, a me			is regard e	, abiveis.
	Es	colaridade	T	
Ensino Fundamental		Completo	()	Incompleto ()
Ensino Médio		Completo	()	Incompleto ()
Ensino Superior		Completo	()	Incompleto ()
Pós-Graduação		Completo	()	Incompleto ()
Mestrado () Doutorado ()		Completo	()	Incompleto ()
				, reprodução impressa, que poderá ser
				da a título gratuito, abrindo mão de
				e proteção da obra, previsto na Lei nº
				internacional, nas formas de DVD, site,
	forma institucio	onal e de tei	rceiros.	Nenhuma das imagens poderá ser
comercializada. Sim () Não ()			
			através o	do canal Informes FeSaúde , em meu
telefone pelo App Whats App. () Sim, desejo receb	oer. () Não d	lesejo rec	ceber.
O candidato é responsável pela ex	atidão e veracidad	de das informa	ções pres	stadas no requerimento de inscrição e
qualquer alteração deve ser imedia	itamente atualizad	a junto ao RH.		
Assinatura:		·	Data:	
			1	





FORMULÁRIO DE DEPENDENTES DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	CENTRO CUS	STO	-
CARGO:	_		
DADOC DO EUNOIONÁDIO			
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
EMPREGADO:			-
CPF:			
NOME DO DEPENDENTE	CPF	NASCIMENTO	PARENTESCO
() NÃO POSSUO DEPENDENTES.			
DECLARO SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E TRIBUTÁ	RIA, QUE TODAS AS PESSOAS	RELACIONADAS ACIMA SÃ	O MEUS DEPENDENTES
PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, N	ÃO CABENDO À FONTE PAGA	OORA QUALQUER REPON	SABILIDADE SOBRE AS
INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS. COMPROMETO-ME A	COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, À	A FESAUDE, QUALQUER A	LTERAÇÃO QUE VENHA
OCORRER NA RELAÇÃO ACIMA.			
Em:/ Assi	natura:		





TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _	(Parte Comprometida), inscrito (a) no CPF sob o
nº _	, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações
técn	icas e outras geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde por intermédio do Contrato de
Gest	ão nº 001/20, em especial às relacionadas aos dados dos usuários do Sistema Único de Saúde protegidos
com	o dados pessoais sensíveis pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula Primeira - Das Definições:

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- "Informação administrativa ou gerencial" significará toda informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, e revelada ou obtida devido às atividades desempenhadas nas unidades geridas pela FeSaúde;
- "Informação Confidencial" inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos, dados de todos os tipos, habilidade especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, produtos, documentações, sistemas computacionais, usuários, senhas de acesso a servidores ou sistemas gerenciadores de banco de dados que estão sob responsabilidade da FeSaúde;

Cláusula Segunda - Do Termo e das Obrigações:

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

- A utilizar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- A não utilizar quaisquer informações (administrativas ou gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso pela FeSaúde;
- A não se apropriar de qualquer material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível durante o período que exercer suas atividades junto à FeSaúde;





- A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;
- Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas discussões, análises, reuniões e atividades, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
- A Parte Comprometida fica desde já proibida de produzir cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer das informações confidenciais que tenham chegado ao seu conhecimento, sem expressa autorização;
- A garantir o uso das informações a partir de propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente autorizados, sem possibilidade de tratamento posterior e produção de cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer das informações de forma incompatível com essas finalidades;
- A confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades da Parte Comprometida.

Cláusula Terceira - Não será considerada confidencial:

- A que tenha sido revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a
 extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem,
 previamente e por escrito, à Parte Comprometida, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil
 para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;
- A que estavam no domínio público na data de celebração do presente termo de sigilo e confidencialidade;
- Tornaram-se parte do domínio público depois da data da celebração do presente termo de compromisso, por razões não atribuíveis à ação ou omissão da Parte Compromissada.

Cláusula Quarta – Da Validade:

Este termo tonar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pela Parte Comprometida.

Cláusula Quinta – Das Penalidades:

Caso a Parte Comprometida descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, a FeSaúde desencadeará ação de responsabilidade e/ou processo administrativo e ação de indenização, podendo gerar responsabilidade civil, administrativa e penal.





Cláusula Sexta – Do Foro:

O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da Comarca de Niterói, caso não sejam resolvidos administrativamente.

Por estar de acordo com o exposto, a Parte Comprometida firma o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

	Niterói,/
Parte Comprometida	
Testemunha: Matrícula:	
Testemunha:	
Matrícula:	





Declaração de Conhecimento Documentos Portal do Empregado/FeSaúde

Por meio	desta, o (a) Sr.	(a)	, matrícula
	, CPF	(a), ocupante do emprego	
na Fundaçâ sinalizadas disposições	ão Estatal de Saúde d abaixo, estão dispoi	e Niterói – FeSaúde, declara ter tomado conhe níveis para acesso no Portal do Empregado d los documentos e a estar atento aos que sej	ecimento de que as normativas interna e se compromete a observar todas a
Listagem d	e documentos dispon	veis:	
CóoProReşPlaLib	no de Empregos, Salá eração de Carga Horá	a da FeSaúde; ; cesso de Apuração e Gestão de Consequências;	
Como aces	sar o Portal do Empre	gado:	
2.	Realizar o login inform	os://fesaudeportal.admrh.inf.br; nando o seu nº de Matrícula (sem traço) e o nº o lecionar o item "Documentos Portal".	de CPF na senha;
Niterói,	de	de	
		Assinatura	
		Assiliatula	





TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o previsto na	Lei n.º 13.709, d	e 2018,	Lei Geral de	e Proteção d	de Dados	Pessoais	(LGPD), e	u؛
		,	inscri	to(a) r	io C	PF s	ob	0
n.º	, aqui denomina	do EMPF	REGADO(A)-	TITULAR DO	S DADOS	PESSOAI	S, registi	۲O
minha manifestação livre, informada e FESAÚDE – Fundação estatal de Saúde Santa Clara 102, Ponta D'areia, Niteroi pessoais e dos meus dependentes, se que se referem a coleta, produção, re processamento, arquivamento, arma	e inequívoca, e AL de Niterói, inscrit /RJ, CEP: 24040-0 houver, e a realiza ecepção, classifica zenamento, elim	JTORIZO, ta no CNI 50, a ton ar o trata ição, util	em razão d PJ sob o n.º nar decisões imento de ta ização, aces	o contrato d 34.906.284/ referentes a ais dados, e so, reprodu	le trabalho 0001-00, no tratame nvolvendo ção, trans	o CELEBRA com ende ento dos m o operaçõe missão, di	ADO com reço à Ru neus dado es como a stribuição	a ua os as o,
comunicação, transferência, difusão ou	ı extração.							

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO EMPREGADOR

- 1.1 A FESAÚDE Fundação estatal de Saúde de Niterói é uma Fundação Pública de Direito privado, Integrante da Administração Indireta do Município de Niterói, ligada à Secretaria Municipal de Saúde. A FeSaúde é uma entidade pública, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) empregado(a) e seus dependentes, se houver.
- 1.2 A FESAÚDE poderá ser contatada por meio do telefone (21) 92019-3466 e pelo correio eletrônico: cadastro@fesaude.niteroi.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO(A) EMPREGADO(A)

2.1 Eu, empregado(a) autorizo a FESAÚDE a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dos seus dependentes, se houver, para os fins que estão relacionados na cláusula terceira:

Autorizo todos os itens discriminados abaixo.

Itens
Nome Completo, inclusive nome social
Data de Nascimento e Idade
Nome dos Genitores (pai e mãe)
Estado Civil
Gênero
Nível de Instrução ou de Escolaridade
Endereço Residencial Completo
Telefone (Celular e Fixo) e WhatsApp
Endereços de Correio Eletrônico
Imagem da Certidão de Nascimento, se for solteiro
Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
Número e Imagem da Carteira de Identidade (RG)
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)





Número e Imagem do Título de Eleitor

Número e Imagem do Certificado de Reservista

Número e Imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Digital ou física)

Número e Imagem do Cartão de Vale-Transporte (quando utilizado pelo empregado/a)

Número e Imagem do Programa de Integração Social (PIS)

Fotografia

Imagem do Diploma de Escolaridade

Imagem de certificados de cursos e eventos (treinamentos, workshops, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc.)

Informações sobre seu cargo, renda e classificação no CFC

Dados biométricos para registro de ponto

Dados bancários (como banco, agência e números de contas correntes)

Margem Consignável

Nome de usuário e senha específicos para o uso dos serviços da Controladora

Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o(a) empregado(a) e o CFC

Exames e Atestados Médicos, especialmente admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho após afastamento superior a 30 dias em caso de doença ou acidente;

Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde e plano odontológico.

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quartorze) anos, carteira de vacinação dos menores de 7 (sete) anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 (quatro) anos.

Nome, data de nascimento, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda e planos assistenciais.

Término do contrato de trabalho, abrangendo o motivo do desligamento.

Resultado do processo de avaliação de aesempenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 3.1 O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as finalidades específicas de possibilitar a FESAÚDE:
- a) cumprir com as obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista, previdenciária e de acesso à informação;
- b) cumprir com os procedimentos de admissão, execução do contrato de trabalho e demissão, inclusive após o término do contrato de trabalho;
- c) utilizar os dados nas situações conjugais que podem ter reflexos em providências da FESAÚDE, como o pagamento de pensão, a inclusão de um dependente nos planos assistenciais; d) utilizar os dados para fins de concessão de benefícios assistenciais e sociais (vale transporte, programa de alimentação ao trabalhador, plano odontológico, auxílio creche, auxílio educação e auxílio idiomas e demais benefícios);
- e) cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;





- f) cumprir com as exigências legais relativas à segurança e medicina do trabalho, com vistas à realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET);
- g) executar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- h) utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo endereço residencial, correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de mensagens;
- i) utilizar os dados para compartilhamento com concessionárias de vale-transporte, entidades sindicais, seguradoras, planos de saúde, plano odontológico, bancos oficiais, empresa de segurança e medicina do trabalho, empresa de qualidade de vida no trabalho e empresa de testagem para a Covid;
- j) executar o Plano Anual de Treinamento e Programa de Desenvolvimento de Líderes, inclusive com o envio dos dados pessoais às empresas responsáveis pela realização de cursos e eventos (treinamento, workshops, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc);
- k) utilizar os dados e as imagens para o sistema de segurança predial e compartilhamento com as empresas de segurança pública, sempre que solicitado;
- I) Cumprir com o processo de Avaliação de desempenho e o Plano de Cargos e Salários;
- m) executar contratos dos quais o(a) empregado(a) seja gestor ou fiscal;
- n) atender às demandas a pedido do(a) empregado(a);
- o) utilizar os dados pessoais no exercício regulador de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- p) utilizar os dados pessoais para proteção da vida ou dano físico do(a) empregado(a) ou de terceiros;
- q) utilizar os dados pessoais para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; e
- r) utilizar os dados pessoais para cadastro nos sistemas institucionais.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 4.1 Os dados pessoais coletados serão armazenados pela FESAÚDE, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:
- a) enquanto perdurar a relação de emprego;
- b) até que o presente termo seja revogado pelo(a) empregado(a); e
- c) enquanto necessário para atender aos prazos legais ou regulatórios.

CLÁUSULA QUINTA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1 A FESAÚDE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) empregado(a) e/ou seus dependentes, se houver, com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei n.º 13.709, de 2018.





5.2. A FESAÚDE fica autorizada, também, a compartilhar os dados pessoais do(a) empregado(a) e/ou seus dependentes, se houver, nas situações que envolverem, vale-transporte, vale-alimentação/refeição, consultorias, e demais benefícios, empresas contratadas, empresas contratadas para execução da qualidade de vida no trabalho, segurança e medicina do trabalho e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – SEGURANÇA DOS DADOS

- 6.1 A FESAÚDE responsabiliza-se pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 6.2 Em conformidade com o Art. 48 da Lei n.º 13.709, de 2018, A FESAÚDE comunicará ao(à) empregado(a) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) empregado(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

- 7.1. A FESAÚDE poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) empregado(a) e/ou seus dependentes, se houver, durante todo o período em que tais informações forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) empregado(a) e/ou dependentes, se for o caso, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 7.2. O(A) empregado(a) poderá solicitar A FESAÚDE, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados.
- 7.2.1. Desde já, o(a) empregado(a) se declara ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar mantendo contato ou encaminhar-lhe mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS DO(A) EMPREGADO(A)

- 8.1. O(A) empregado(a) tem direito a obter da FESAÚDE em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:
- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei n.º 13.709, de 2018;
- e) portabilidade dos dados a outro empregador, mediante requisição expressa e observados os dispositivos da lei trabalhista, de acordo com a regulamentação do órgão Controlador;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) empregado(a), exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da Lei n.º 13.709, de 2018;
- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;





i) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do Art. 8º da Lei n.º 13.709, de 2018.

CLÁUSULA NONA – DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Niterói, _____ de _____ de _____.

9.1 O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) empregado(a), mediante sua manifestaçã expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (cadastro@fesaude.niteroi.rj.gov.br) ou por correspondência, com Aviso o recebimento A.R., encaminhada a FeSaúde, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, no termos do inciso VI do "caput" do Art. 18 da Lei n.º 13.709, de 2018.	de

 Nome e assinatura do(a) empregado(a)